



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 799/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS
ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES DE
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEVIDAS
PELO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO – IPREV.

CONSIDERANDO que o resultado da reavaliação atuarial referente ao exercício de 2024, indicou a necessidade de manutenção do plano de custeio e das alíquotas de contribuição do Ente, (**Patronal**) e a alteração do custo suplementar adotando alíquotas de contribuição;

CONSIDERANDO a necessidade da obtenção de recursos previdenciários para manutenção das despesas correntes previdenciárias, e o plano de custeio sugerido no estudo atuarial do ano de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. A Contribuição previdenciária de responsabilidade do **Ente (Município)**, parte Patronal, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **42,53% para EDUCAÇÃO**, correspondente a 14,00% do custo patronal, acrescido de 28,53% do custo suplementar, e de **26,83% para DEMAIS ÓRGÃOS**, correspondente a 14,00% do custo patronal, acrescido de 12,83% do custo suplementar incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º. Fica mantido o plano de amortização e custeio destinado ao equacionamento do déficit atuarial, para 2024, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição Patronal e suplementares devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 799/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO
SERVIDORES ATIVOS	14,00%	SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADOS	14,00%	SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER AO TETO DO RGPS
PENSIONISTAS	14,00%	SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER AO TETO DO RGPS
ENTE PÚBLICO	14,00%	SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO

Plano de Amortização, data focal em 31/12/2023, para o ano de 2024 do Déficit Atuarial, com Alíquotas de Contribuições Suplementares, e com Aplicação do LDA, a Constar em Lei:

Tabela Página nº. 41 do Relatório de Avaliação Atuarial do ano de 2024.

TAQUARANA - AL
PLANO DE CUSTEIO SUPLEMENTAR DESMEMBRADO POR EDUCAÇÃO E
DEMAIS ÓRGÃOS AVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO 2024

ANO	EDUCAÇÃO	DEMAIS ÓRGÃOS
2024	28,53%	12,83%



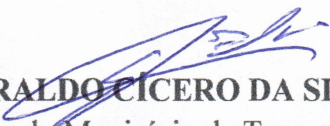
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 799/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

2025	28,53%	12,83%
2026	28,53%	12,83%
2027	28,53%	12,83%
2028	28,53%	12,83%

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as legislações anteriores que tratem de implantação da alíquota Suplementar.

Gabinete do Prefeito de Taquarana, 03 de julho de 2024.


GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL